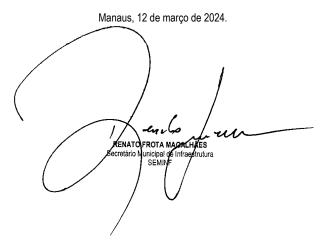
7.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço.



EXTRATO

- 1. <u>ESPÉCIE:</u> Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES: O município de Manaus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF e o Senhor ONIVALDO DIAS ARAUJO, Auxiliar de Serviços Municipais/RDA, Matrícula nº 070.866-6C.
- 3. <u>OBJETO</u>: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme requerimento solicitando o seu desligamento do quadro de pessoal da Secretaria.
- 4. VIGÊNCIA: a contar de 01.07.2021.

Manaus. 7 de maio de 2024.

HEVIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretario Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

- 1. <u>ESPÉCIE:</u> Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES: O município de Manaus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF e os Senhores PERPETUO ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Municipais/RDA, Matrícula nº 069.539-4C e SUELI DO SOCORRO CHIXARO PIMENTA, Auxiliar de Serviços Municipais/RDA, Matrícula nº 187.131-1B.
- 3. <u>OBJETO</u>: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme requerimento solicitando o seu desligamento do quadro de pessoal da Secretaria.

4. VIGÊNCIA: a contar de 01.05.2024.

Manaus, 7 de maio de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretario Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

- 1. Data: 03.05.2024, às 14h
- 2. Presidência: Presidente do CMH: Jesus Alves dos Santos
- 3. Presença para efeito de quórum: Compareceram os Conselheiros Representantes do CREA-AM; SEMHAF; SEMASC; CMM; Instituto Mazon; PGM; União Nacional por Moradia Popular do Estado do Amazonas UNMP/AM, Associação Comercial e Empresarial Coroado I, II e III, IMPLURB, DEFESA CIVIL, ADEMI
- 4. Assinatura da ATA da Reunião: Os Conselheiros que tomaram parte na reunião ordinária leram, aprovaram e assinaram a ata daquela sessão
- Conselheiro Ausente: Representante da UFAM, Conselho Comunitário do Bairro Zumbi, SEMMAS
- 6. Objetivo: Apresentar os beneficiários do programa Casa Manauara, apresentar o perfil dos candidatos inscritos no SIMHAB, Convocação para 4ª Conferencia Municipal das Cidades que servirá como etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
- 7. Interessado: Prefeitura Municipal de Manaus. O CMH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Municipal n.º 1.198/2007.

RESOLVE:

1º Aprovar, por maioria de votos a convocação para 4ª Conferência Municipal das Cidades.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, registrada a ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA.

Manaus, 03 de maio de 2024.

JESUS ALVES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 022/2022, celebrado em 25/04/2024.

<u>CONTRATANTES</u>: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.

OBJETO: Em razão de alterações técnicas introduzidas nos projetos executivos das obras e serviços, necessários à CONSTRUÇÃO DO PARQUE DOS GIGANTES DA FLORESTA NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM, objeto do contrato de obras e serviços nº022/2022, fica acrescido em R\$ 11.928.856,26 (onze milhões novecentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) e decrescido R\$ 46.275,69 (quarenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) do valor acrescido, resultando no acréscimo final de R\$ 11.882.580,57 (onze milhões oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), correspondente à aproximadamente 24,89% do valor inicial e nove milhões seiscentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), cuja a composição encontra-se especificada na Planilha Orçamentária constante dos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I "a" e "b" da Lei 8.666/93 - Processo administrativo nº2024/00796/00824/0/000013 - Código Numérico Único: nº TCECO-46813-C716A-24D9C.



INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 074/2024 - PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO c/c o Decreto publicado no DOM, edição nº 4999-Edição Extra, de 01 de janeiro de 2021

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Contrato nº. 003/2024, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a empresa Latino Indústria e Comércio Ltda, cujo objeto é o fornecimento de camisas e bonés para divulgação das ações de educação para o trânsito "Maio Amarelo" e "Semana Nacional de Trânsito", realizadas pelo Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU. Constante do Processo Administrativo nº 2024.77000.77022.0.007909.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais, faturas e/ou recibos, referentes à execução do contrato nº. 003/2024.

GESTORA DO CONTR	ATO
NOME	MATRÍCULA
HANARA CARVALHO DE SOUZA	011.442-1A
FISCAIS TITULARES	
NOME	MATRÍCULA
ARTHUR DOUGLAS DOS SANTOS SOUZA	060.357-0A
RINEIDA LIEGE BARBOSA DOS SANTOS	011.722-6A
ROSANGELA LUZ DA SILVA	060.251-5A
FISCAIS SUPLENTES	
NOME	MATRÍCULA
KEIKO SILVA AIKAWA	011.873-7A
FRANCISCA ROSANA LUCAS DE LIMA	060.201-9A

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos;

 III - ESTABELECER que durante o impedimento de qualquer fiscal titular, respondam os suplentes pelas atribuições desta Portaria;

IV - CONVALIDAR que este ato retroaja seus efeitos para 02 de maio de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

 $\mbox{ Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU,} \label{eq:mobilidade}$

Manaus, 03 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 075/2024 - PRE/IMMU

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c o Decreto de 01 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO as competências dispostas no artigo 24 e o disposto no artigo 328, ambos, da Lei Federal n.º 9.503, de setembro de 2007:

 $\begin{array}{cccc} \textbf{CONSIDERANDO} & as & disposições & da & Lei & Federal \\ n.° 8.666/93, de 21 de junho de 2003; \end{array}$

CONSIDERANDO a finalidade do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, prevista na Lei Municipal n.º 2.428, de 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos pela Resolução n.º 623/2016-CONTRAN, que uniformiza os procedimentos para a realização de hasta pública dos veículos removidos e recolhidos, a qualquer título, por órgãos e entidades competentes do Sistema Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR, Comissão Permanente composta pelos servidores abaixo relacionados, para procederem Leilão Público de veículos que se encontram no parqueamento do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

SERVIDOR (A)	FUNÇÃO
Saulo Augusto Martins da Silva	Presidente
Edley de Santana Corintima	Secretário
Almir Ivo de Barros	Membro
Katy Anne da Silva Ferreira	Membro

 II – A participação dos membros será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.

 $\hspace{1.5cm} \text{III} \hspace{0.5cm} - \hspace{0.5cm} \text{Esta} \hspace{0.5cm} \text{Portaria} \hspace{0.5cm} \text{entra} \hspace{0.5cm} \text{em} \hspace{0.5cm} \text{vigor} \hspace{0.5cm} \text{na} \hspace{0.5cm} \text{data} \hspace{0.5cm} \text{de} \hspace{0.5cm} \text{sua} \hspace{0.5cm} \text{publicação}.$

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, em 16 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 076/2024 - PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO c/c o Decreto de 01 de janeiro de 2021.

 $\begin{tabular}{ll} \textbf{CONSIDERANDO} & o & disposto & no & artigo & 67, & da & Lei & federal \\ n^o. & 8.666/93; & \end{tabular}$

CONSIDERANDO o Contrato nº. 002/2023, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S.A, cujo objeto é a prestação de serviços de processamento de dados, especializada em cessão de uso para solução de talão eletrônico para plataforma android compreendendo a disponibilização de solução tecnológica para automação e fiscalização de infrações de trânsito para as novas versões do android, no período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência do Contrato.